



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Memo nº 342/2014

Porto Alegre, 12 de Agosto de 2014.

Processo nº 23368.000167.2014-11

Concorrência nº 02/2014

Ao Sr. Diretor Geral em Exercício do IFRS Câmpus Porto Alegre

Assunto: Decisão de Recurso

1. Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, dando sequência ao Processo Licitatório para Reforma do Bloco B da Sede Centro do IFRS - Câmpus Porto Alegre, a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 105, de 04 de abril de 2014, faz subir, devidamente informado, o processo supra citado, onde consta recurso interposto pela empresa Delta N Construtora Ltda à fase de julgamento das propostas, bem como as contrarrazões apresentadas pela empresa Frame Engenharia e Serviços de Telemática Ltda.
2. Conforme a Ata nº 06/2014 – Ata de Julgamento do Recurso – a Comissão deferiu parcialmente o recurso apresentado pela empresa Delta N Construtora Ltda.
3. Assim, remete-se o processo para que seja feita a análise dos autos pela Autoridade Competente e emitido parecer de procedência ou não da decisão da Comissão.

Atenciosamente,

Ademir G. Troina Júnior

Presidente da Comissão Especial de Licitação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

DECISÃO DE RECURSO


Processo nº 23368.000167.2014-11

Concorrência nº 02/2014

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 105, de 04 de abril de 2014, fez subir, devidamente informado, o Processo Licitatório acima mencionado, referente à Reforma do Bloco B da Sede Centro do IFRS - Câmpus Porto Alegre, onde consta recurso à fase de julgamento das propostas apresentado pela empresa Delta N Construtora Ltda, bem como contrarrazões, apresentadas pela empresa Frame Engenharia e Serviços de Telemática Ltda.

Após análise dos autos e mais especificamente da Ata de Julgamento dos Recursos, acompanho a decisão da referida Comissão, julgando parcialmente procedente o recurso interposto pela empresa Delta N Construtora Ltda, DEFERINDO a solicitação de classificação da proposta da empresa recorrente e INDEFERINDO a solicitação de desclassificação da proposta da empresa Frame Engenharia e Serviços de Telemática Ltda.

Porto Alegre, 13 de Agosto de 2014.



Cláudio Vinícius Silva Farias
Diretor Geral em Exercício
Portaria nº 170/2014